



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600, CENTRO



OFÍCIO Nº 335 /2025.

Orlândia, 13 de novembro de 2025.

Ao Senhor
Gilson Moreira
Presidente da Câmara Municipal de Orlândia

Assunto: Solicitação de inclusão, em regime de urgência, do Projeto de Lei nº 33/2025 na pauta da Sessão Ordinária de 17/11/2025.

Senhor Presidente,

Considerando a relevância e a urgência que envolvem a matéria, vimos, por meio deste, solicitar a inclusão do Projeto de Lei nº 33/2025 que dispõe sobre a aprovação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.875.000,00 na pauta da Sessão Ordinária da Câmara Municipal a realizar-se no dia 17 de novembro de 2025.

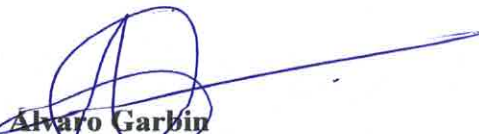
O referido projeto tem por objetivo a abertura de crédito suplementar destinado ao reforço de dotações orçamentárias necessárias ao pagamento de pessoal, encargos sociais, auxílios alimentação e transporte. A aprovação da proposição é essencial para garantir o cumprimento dos compromissos da Administração Municipal com a folha de pagamento dos servidores públicos referente aos meses de novembro e dezembro do exercício em curso.

Os recursos serão cobertos por anulações parciais de sobras de dotações orçamentárias de vencimentos e salários, outras despesas variáveis de pessoal civil e obrigações patronais intra-ofss, constantes do orçamento vigente.

Diante da natureza emergencial da matéria e da necessidade de assegurar a regularidade financeira da municipalidade, requer-se que o projeto seja apreciado em caráter de urgência, na próxima sessão desta Casa Legislativa.

Na certeza de contarmos com a atenção e a colaboração de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores, renovamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Alvaro Garbin
Secretário Executivo de Relações Institucionais.
Gabinete do Prefeito

Recebido em 13/11/25

ETG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

PROJETO DE LEI Nº 35

De 12 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.875.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia,

Propõe à CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.875.000,00 (três milhões, oitocentos e setenta e cinco mil reais) às seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação	Valor (R\$)
02.01.319011000000.01.110 – 04.122.0002.2.003 – Ficha 001	210.000,00
02.01.319011000000.01.110 – 06.181.0002.2.005 – Ficha 018	300.000,00
03.01.339046000000.01.110 – 04.122.0003.2.009 – Ficha 072	150.000,00
03.01.339049000000.01.110 – 04.122.0003.2.009 – Ficha 073	175.000,00
06.02.319113000000.01.220 – 12.361.0008.2.032 – Ficha 230	1.480.000,00
06.02.339046000000.01.220 – 12.361.0008.2.032 – Ficha 237	190.000,00
06.02.339049000000.01.220 – 12.361.0008.2.032 – Ficha 238	190.000,00
06.03.319113000000.01.230 – 12.365.0009.2.035 – Ficha 252	670.000,00
06.03.339046000000.01.230 – 12.365.0009.2.035 – Ficha 259	20.000,00
06.03.339049000000.01.230 – 12.365.0009.2.035 – Ficha 260	20.000,00
11.01.319113000000.01.310 – 10.301.0020.2.065 – Ficha 422	340.000,00
11.01.319011000000.05.313 – 10.302.0021.2.069 – Ficha 447	10.000,00
12.01.319011000000.01.110 – 13.392.0023.2.073 – Ficha 470	120.000,00
TOTAL	3.875.000,00

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo 1º desta lei terá sua cobertura, com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Dotação	Valor (R\$)
02.01.319011000000.01.110 – 08.244.0002.2.004 – Ficha 008	50.000,00
02.01.319016000000.01.110 – 08.244.0002.2.004 – Ficha 010	10.000,00
02.01.319016000000.01.110 – 06.181.0002.2.005 – Ficha 019	30.000,00
02.01.319011000000.01.110 – 15.122.0018.2.063 – Ficha 028	60.000,00
02.01.319016000000.01.110 – 15.122.0018.2.063 – Ficha 030	10.000,00
02.02.319011000000.01.110 – 04.122.0002.2.006 – Ficha 036	50.000,00
02.03.319011000000.01.110 – 04.122.0002.2.007 – Ficha 043	150.000,00
02.03.319113000000.01.110 – 04.122.0002.2.007 – Ficha 045	50.000,00
02.04.319011000000.01.110 – 04.124.0002.2.008 – Ficha 052	200.000,00
02.04.319016000000.01.110 – 04.124.0002.2.008 – Ficha 053	5.000,00
03.01.319011000000.01.110 – 04.122.0003.2.009 – Ficha 063	330.000,00
03.01.319016000000.01.110 – 04.122.0003.2.009 – Ficha 065	190.000,00
03.01.319113000000.01.110 – 04.122.0003.2.009 – Ficha 066	150.000,00
03.01.319011000000.01.110 – 04.122.0003.2.010 – Ficha 076	150.000,00
03.01.319016000000.01.110 – 04.122.0003.2.010 – Ficha 078	5.000,00
03.01.319016000000.01.110 – 04.122.0003.2.012 – Ficha 093	20.000,00
03.01.319113000000.01.110 – 06.182.0003.2.017 – Ficha 119	150.000,00
04.01.319011000000.01.510 – 08.244.0004.2.018 – Ficha 125	370.000,00
04.01.319016000000.01.110 – 08.244.0004.2.018 – Ficha 127	25.000,00
05.01.319016000000.01.110 – 22.661.0007.2.028 – Ficha 194	120.000,00
06.06.319011000000.01.110 – 12.363.0011.2.045 – Ficha 286	20.000,00
06.08.319113000000.01.110 – 12.306.0013.2.047 – Ficha 296	50.000,00
07.01.319016000000.01.110 – 27.812.0014.2.048 – Ficha 304	50.000,00
08.01.319016000000.01.110 – 04.121.0015.2.050 – Ficha 326	30.000,00
08.02.319016000000.01.110 – 04.123.0015.2.054 – Ficha 350	10.000,00
09.01.319016000000.01.110 – 14.451.0025.2.055 – Ficha 360	120.000,00
09.01.319011000000.01.110 – 15.452.0003.2.057 – Ficha 375	150.000,00
09.01.319016000000.01.110 – 15.452.0003.2.057 – Ficha 377	100.000,00
09.01.319113000000.01.110 – 15.452.0026.2.057 – Ficha 378	50.000,00
09.01.319016000000.01.110 – 15.451.0003.2.059 – Ficha 386	30.000,00
09.01.319016000000.01.110 – 15.451.0026.2.060 – Ficha 393	10.000,00
10.01.319016000000.01.110 – 18.541.0019.2.064 – Ficha 408	10.000,00
11.01.319016000000.01.310 – 10.301.0020.2.065 – Ficha 421	730.000,00
11.01.319011000000.05.300 – 10.302.0021.2.069 – Ficha 447	330.000,00
11.02.319016000000.01.310 – 10.304.0022.2.071 – Ficha 459	50.000,00
12.01.319016000000.01.110 – 13.392.0023.2.073 – Ficha 472	10.000,00
TOTAL	3.875.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados à presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlândia, 12 de novembro de 2025.

JORGE GABRIEL
GRASI:38220051
850

Assinado de forma digital
por JORGE GABRIEL
GRASI:38220051850
Data: 2025.11.13 09:05:13
-03'00'

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Orlândia, 12 de novembro de 2025.

JUSTIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº 33/2025 que dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.875.000,00.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação de Vossa Excelência. e dos nobres vereadores o presente Projeto de Lei que versa sobre a abertura de crédito suplementar para reforço de dotações orçamentárias para o pagamento de pessoal, encargos e auxílios alimentação e transporte. É de fundamental importância a aprovação do projeto de lei que submetemos aos nobres vereadores, pois os valores consignados no orçamento para o exercício de 2025 necessitam de remanejamento para honrarmos os nossos compromissos com a folha de pagamento dos servidores públicos municipais dos meses de novembro e dezembro.

Os créditos orçamentários constante no Projeto de Lei serão cobertos por anulações parciais de sobras de dotações orçamentárias de vencimentos e salários, outras despesas variáveis de pessoal civil e obrigações patronais intra-ofss, constantes no orçamento vigente.

Aguardando a aprovação da proposição, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JORGE
GABRIEL
GRASI:382200
51850

Assinado de forma
digital por JORGE
GABRIEL
GRASI:38220051850
Dados: 2025.11.13
09:05:42 -03'00'

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
GILSON MOREIRA
DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA – SP